

# MANUAL DE INLINE WARRANTS

---



 ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	2
INVESTIR EM <i>INLINE WARRANTS</i> .....	3
FATORES QUE INFLUENCIAM O VALOR DO <i>INLINE WARRANT</i> .....	4
TEMPO ATÉ À MATURIDADE .....	4
MOVIMENTOS DO PREÇO SUBJACENTE .....	5
VOLATILIDADE .....	6
RISCO .....	7
CUIDADOS A CONSIDERAR .....	8
GLOSSÁRIO .....	9

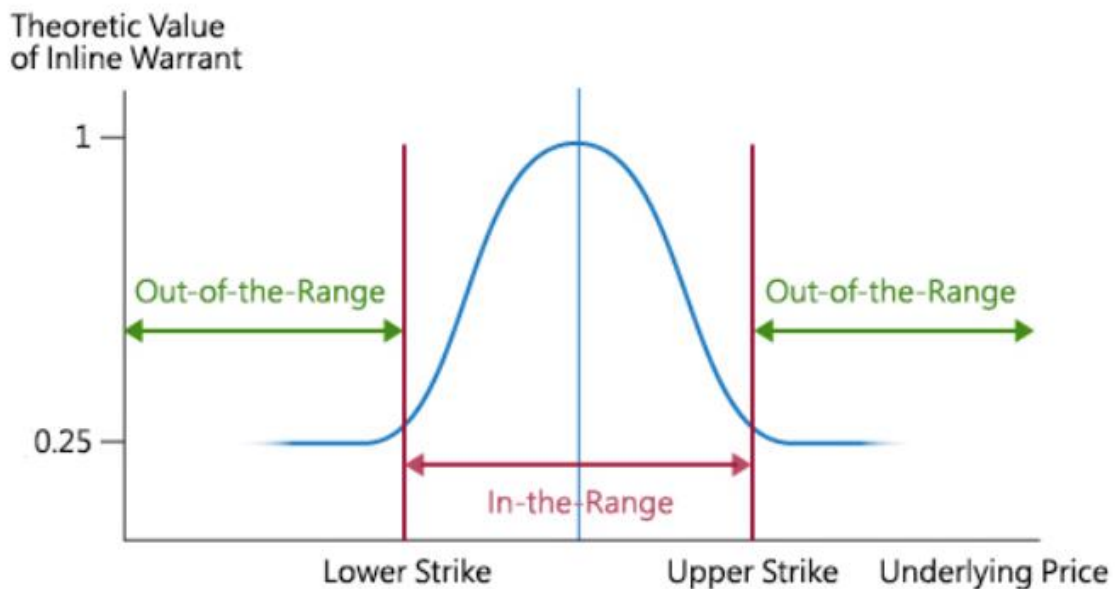
## 01 | INTRODUÇÃO

Os *Inline Warrants* são valores mobiliários cotados em bolsa, ou fora do mercado regulamentado, que não têm valor nominal e incorporam direitos.

Quando os mercados se movem em sentido lateral sem grande tendência de subida ou de queda, há sempre um certo grau de incerteza na escolha da estratégia de investimento correta.

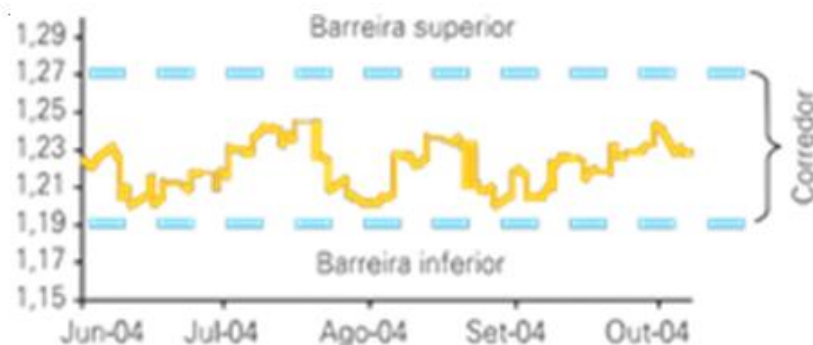
Ambientes de mercado com tendências laterais e volatilidades baixas são extremamente penalizadores para produtos alavancados como os *Warrants* devido à relação negativa entre o preço do *Warrant* e o tempo para a maturidade. Pois os *Warrants* perdem valor temporal à medida que se aproxima a data de maturidade.

Os *Inline Warrants* oferecem uma solução que permite ao investidor beneficiar dos mercados em movimento lateral. Se o investidor, mantiver os *Inline Warrants* até à maturidade, irá receber uma compensação máxima, desde que o preço do ativo subjacente permaneça sempre dentro de um intervalo pré-definido durante a sua vida até à maturidade.



## ▲ 02 | INVESTIR EM *INLINE WARRANTS*

Os *Inline Warrants* têm uma barreira inferior e uma barreira superior pré-definidas. Estas duas barreiras definem o intervalo ou corredor do *Inline Warrant*.



Na maturidade, o investidor irá receber um valor máximo estipulado se o preço do ativo subjacente não atingir ou ultrapassar a barreira superior nem a barreira inferior durante a vida do *Inline Warrant*.

Se o preço do ativo subjacente atingir ou ultrapassar qualquer uma das barreiras durante a vida do *Inline Warrant*, será acionado um evento de *knock-out*, à semelhança do que ocorre nos *Turbo Warrants*, e o produto extingue-se imediatamente perdendo todo o seu valor. O valor de reembolso máximo da emissão do *Inline Warrant* normalmente é 1 ou 10 Euros, sendo que o investidor, poderá consultar esta informação no Documento de Informação Fundamental do produto.

O *Inline Warrant* é um produto adequado à sua estratégia de investimento se pretender beneficiar de mercados em movimento lateral. Sob essas condições de mercado os seus retornos podem ser significativos.

### EXEMPLO:

#### ***Inline Warrant* XPTO 3500/4500 Mar23**

Barreira Inferior: 3.500 pontos

Barreira Superior: 4.500 pontos

Nível de Referência do Subjacente: 4.000 pontos

Preço do *Inline Warrant*: 0,53 Euro

Valor Máximo na Maturidade: 1,00 Euro

Performance Máxima: 88,7% em 4 meses

Volatilidade: 18%

Neste exemplo, poderá adquirir um *Inline Warrant* sobre o índice XPTO por 0,53 Euros. O nível de referência do índice XPTO é de 4.000 pontos.

Em Março de 2023, data da maturidade deste produto, o investidor receberá 1,00 Euro se o índice XPTO nunca tiver atingido as barreiras inferior e superior, 3.500 pontos e 4.500 pontos respetivamente, entre a data de emissão e a data de maturidade. A performance máxima será de 88,7% para esse período, ou de 266,1% à taxa anual.

## ▲ 03 | FACTORES QUE INFLUENCIAM O VALOR DO *INLINE WARRANT*

Durante a vida do *Inline Warrant*, o seu valor é sensível à evolução de vários fatores. Para demonstrar o efeito de variação de cada um dos fatores no valor do *Inline Warrant*, todos os exemplos que se seguem são dados a partir do exemplo do ponto anterior. O fator a ser descrito é o único que será alterado, enquanto todos os outros fatores permanecem inalterados.

Principais fatores que influenciam o valor de um *Inline Warrant*:

1. Tempo até à maturidade;
2. Movimento do preço Subjacente;
3. Volatilidade.

### 3.1. TEMPO ATÉ À MATURIDADE

Este fator é a principal diferença entre os *Inline Warrants* e os *Warrants*. Quanto mais perto se estiver da maturidade, mais elevado será o valor do *Inline Warrant*.

Pode-se constatar esta observação intuitivamente, pois quanto menos dias faltarem para a maturidade, menor será a probabilidade de o preço do ativo subjacente atingir qualquer das barreiras e, portanto, maior será a probabilidade de receber o valor máximo de 1 Euro por *Inline Warrant* na maturidade.

Assim, à medida que se aproxima a data de maturidade, os *Inline Warrants* aumentam de valor caso todas as outras variáveis permaneçam inalteradas.

EXEMPLO:

Data	Preço do Inline Warrant	Rendimento
Hoje	0.53 Euro	0%
+1 semana	0.56 Euro	5,7%
+2 semanas	0.59 Euro	11,3%
+3 semanas	0.62 Euro	17,0%
+1 mês	0.66 Euro	24,5%
+2 meses	0.81 Euro	52,8%
+3 meses	0.95 Euro	79,2%
Maturidade	1.00 Euro	88,7%

### 3.2. MOVIMENTOS DO PREÇO SUBJACENTE

Para compreender o comportamento do valor do *Inline Warrant*, é importante compreender o princípio geral da probabilidade de um evento de *knock-out*, isto é, a probabilidade de o preço do ativo subjacente atingir a barreira superior ou inferior.

Quanto mais perto o preço do ativo subjacente estiver de qualquer uma das barreiras, mais elevada é a probabilidade da ocorrência de um evento de *knock-out*. Quanto mais perto o preço do ativo subjacente estiver do centro do intervalo, mais baixa é a probabilidade de um evento de *knock-out*.

Uma probabilidade de um evento de *knock-out* mais elevada significa um valor de *Inline Warrant* inferior e uma probabilidade de um evento de *knock-out* mais baixa significa um valor de *Inline Warrant* superior.

Portanto, se o preço do ativo subjacente se mover do centro do intervalo em direção à barreira superior ou inferior, o *Inline Warrant* diminui em valor. Diferentemente, se o preço do ativo subjacente se afastar das barreiras na direção do centro do intervalo, o valor do *Inline Warrant* aumenta.

Consequentemente, o valor máximo de um *Inline Warrant* durante uma sessão será dado quando o preço do ativo subjacente estiver no centro do intervalo.

No quadro seguinte, podemos observar o efeito do preço do ativo subjacente no *Inline Warrant*.

Nível de Referência do índice XPTO	Preço do <i>Inline Warrant</i> na data de hoje	Preço do <i>Inline Warrant</i> 2 semanas mais tarde	Preço do <i>Inline Warrant</i> na maturidade
3.500	0 EUR*	0 EUR*	0 EUR*
3.600	0,19 EUR	0,21 EUR	1 EUR
3.800	0,46 EUR	0,51 EUR	1 EUR
<b>4.000</b>	<b>0,53 EUR</b>	<b>0,59 EUR</b>	<b>1 EUR</b>
4.200	0,40 EUR	0,44 EUR	1 EUR
4.400	0,15 EUR	0,16 EUR	1 EUR
4.500	0 EUR*	0 EUR*	0 EUR*

\* O *Inline Warrant* extinguiu-se sem possibilidade de recuperar o valor.

Quanto mais o preço do índice XPTO se afastar do centro do corredor, 4.000 pontos, em direção à barreira superior, 4.500 pontos, ou à barreira inferior, 3.500 pontos, tanto mais baixo será o valor do *Inline Warrant*.

Caso o preço do índice XPTO se afaste do centro do corredor, 4.000 pontos, este movimento irá provocar uma queda do preço do *Inline Warrant*. Inversamente, os movimentos do preço do ativo subjacente em direção ao centro do corredor provocarão um aumento de valor do *Inline Warrant*.

### 3.3. VOLATILIDADE

Assim como acontece com o efeito do tempo até à maturidade, a volatilidade também tem o efeito oposto nos *Inline Warrants* face aos *Warrants*.

A volatilidade é uma medida estatística para as flutuações do preço do ativo subjacente, sendo expressa em termos anualizados, e que corresponde ao conceito estatístico do desvio padrão das variações percentuais diárias do preço do ativo subjacente.

Uma diminuição na volatilidade significa uma probabilidade mais baixa de se registarem grandes variações no preço do ativo subjacente e, portanto, uma menor probabilidade de atingir o valor das barreiras. Uma diminuição na volatilidade provoca um aumento no valor do *Inline Warrant* e um aumento na volatilidade origina uma redução no valor do *Inline Warrant*.

É interessante observar que, quando os mercados mudam de um ambiente volátil para uma fase de lateralização, as volatilidades tendem a diminuir, resultando na subida do valor do *Inline Warrant*.

No quadro seguinte, podemos ver o efeito da volatilidade em números reais.

Volatili- dade	Preço do Warrant Hoje	Preço do Inline Warrant 2 semanas mais tarde	Preço do Inline Warrant na maturidade
10%	0,92 EUR	0,94 EUR	1 EUR
15%	0,69 EUR	0,74 EUR	1 EUR
18%	0,53 EUR	0,59 EUR	1 EUR
20%	0,44 EUR	0,49 EUR	1 EUR
30%	0,12 EUR	1.51 EUR	1 EUR

Uma volatilidade mais baixa diminui o risco de um evento de *knock-out* e, portanto, o preço do *Inline Warrant* será mais alto.

Se o ativo subjacente, que neste caso é o índice XPTO, registar grandes movimentações de preços, ou seja, se existir uma volatilidade elevada, então será muito mais provável que qualquer uma das barreiras do *Inline Warrant* seja atingida durante uma destas oscilações de preço, dando origem a um preço mais baixo do *Inline Warrant*.

O retorno máximo neste exemplo, utilizando uma volatilidade de 10%, ou seja, um risco mais baixo, é de 8,3% em 4 meses.

Contudo, o retorno máximo quando se utiliza uma volatilidade de 30%, ou seja, com um risco mais alto, é de 662% em 4 meses.

## ▲ 04 | RISCO

Devido ao efeito de alavancagem, os *Inline Warrants* permitem obter lucros percentuais mais elevados, em comparação com um investimento direto no próprio ativo subjacente, contudo também podem originar perdas percentualmente mais elevadas, até totais, estando em qualquer caso o reembolso máximo dos *Inline Warrants* limitado a um valor que pode variar normalmente entre 1 e 10 Euros. Sendo que o investidor, poderá consultar esta informação no Documento de Informação Fundamental do produto a qualquer momento.

Quanto mais perto o preço de venda do ativo subjacente estiver da barreira superior ou inferior, maior a probabilidade de uma das barreiras ser atingida, e desta forma mais alto será o risco de ocorrência de um evento de *knock-out*.

No caso de o preço do ativo subjacente atingir ou ultrapassar qualquer uma das barreiras o *Inline Warrant* extingue-se automaticamente perdendo todo o seu valor, resultando na perda total do investimento realizado.

É aconselhável controlar de perto a evolução do preço do ativo subjacente durante a vida do *Inline Warrant* e, se necessário, vender o *Inline Warrant* antes de as barreiras serem atingidas de modo a evitar incorrer numa perda total do montante investido.

Estes produtos destinam-se a investidores com apetência para o risco, que têm uma expectativa concreta em relação a um ativo subjacente e que pretendem beneficiar, de forma mais do que proporcional, de movimentos no preço do ativo subjacente.





## ▲ 07 | CUIDADOS A CONSIDERAR

O investimento em *Inline Warrants*, dado tratar-se de instrumentos que conferem alavancagem aos investidores e que podem ter um vencimento antecipado com perda total do capital investido em caso de um evento de *knock-out*, exige que o processo de análise e escolha de um determinado *Inline Warrants* esteja devidamente enquadrado nas expectativas e perfil de risco definidos por cada investidor.

Decorrente das características particulares deste tipo de instrumento, o investimento em *Inline Warrants* implicam alguns riscos suplementares face ao investimento em ações ou obrigações e, como tal, a necessidade de ter em conta algumas regras importantes:

1. O investidor deverá ter presente de que o potencial de valorização ou desvalorização do ativo subjacente é elevado, levando a ganhos potenciais elevados no mercado de *Inline Warrants*. O potencial de ganhos mais do que proporcionais são acompanhados do risco de perda total, caso o ativo subjacente não evolua na direção desejada.
2. Ter perfeita consciência do risco que pretende assumir, pois este vai influenciar o tipo de maturidade pretendida e as barreiras mais adequadas a esse perfil de risco.
3. Delinear claramente os objetivos de investimento, especialmente se assumir uma posição especulativa, isto porque o efeito de alavancagem provoca não só fortes valorizações, como também desvalorizações, ou seja, faz com que todos os movimentos do ativo subjacente tenham um impacto extremado na performance do *Inline Warrant*. Desta forma, será sensato fixar um nível máximo de ganhos e de perdas que se está disposto a assumir para cada posição em *Inline Warrants*.
4. O investidor deverá seguir atentamente a evolução do seu *Inline Warrant*, porque quanto mais a barreira inferior ou superior se aproxima da cotação atual do ativo subjacente, maior é a alavancagem e o risco de um evento de *knock-out*.
5. O investidor deverá ter presente de que ao adquirir um *Inline Warrant*, irá ficar exposto ao risco da Entidade Emitente do produto.
6. Uma regra muitas vezes recomendada quando se principia a negociação no mercado de *Inline Warrants* é a de não investir um valor muito elevado da sua carteira neste tipo de ativos. Esta regra deve-se ao facto destes produtos tipicamente permitirem um retorno muito maior com um baixo investimento, devido ao efeito de alavancagem, contudo, também alavancam a componente de risco.
7. Caso o ativo subjacente do *Discount Certificate Classic* seja cotado numa moeda diferente do Euro, os investidores estão expostos a flutuações cambiais que podem ter um impacto negativo no desempenho do investimento.
8. Igualmente devido ao elevado risco que este tipo de investimento representa, nunca deverá financiar o mesmo com uma conta-margem ou outro tipo de crédito, uma vez que o mesmo fomentaria ainda mais o efeito de alavancagem e, como tal, de risco do investimento.
9. Caso não seja intenção do investidor deixar chegar o *Inline Warrant* à data de maturidade, será importante revendê-lo em bolsa, ou fora do mercado regulamentado, antes da data do último dia de negociação.

## 10 | GLOSSÁRIO

### -A-

**Ativo subjacente:** instrumento financeiro com o qual o *Inline Warrant* está relacionado, isto é, sobre o qual o *Inline Warrant* está emitido. Os subjacentes mais comuns são acções, índices, taxas de câmbio, mercadorias ou títulos de dívida.

### -B-

**Barreira:** é um nível pré-determinado que se atingido pela cotação do ativo subjacente, poderá fazer activar ou desactivar determinadas características do produto.

### -D-

**Delta:** coeficiente que mede a sensibilidade do *Inline Warrant* face a variações no preço do ativo subjacente.

### -E-

**Elasticidade ou Sensibilidade:** mede a variação percentual do preço do *Inline Warrant* face a um aumento de 1% no preço do ativo subjacente.

### -G-

**Gamma:** coeficiente que mede a sensibilidade do Delta face a variações do preço do ativo subjacente.

### -L-

**Liquidação financeira:** aplica-se nos casos em que o emitente procede à liquidação do *Inline Warrant* através da entrega de numerário. O montante a receber pelo investidor corresponde a um reembolso máximo limitado que pode variar entre 1 e 10 Euros.

### -M-

**Maturidade:** data em que expira o *Inline Warrant*.

### -R-

**Reembolso:** A forma e montante de reembolso que é definido nos termos e condições de cada *Inline Warrant*.

### -T-

**Theta:** coeficiente que mede a sensibilidade do *Inline Warrant* ao tempo que passa.

### -V-

**Volatilidade:** medida estatística para as flutuações do preço do activo subjacente, expressa em termos anualizados, e que corresponde ao conceito estatístico do desvio padrão das variações percentuais

## DISCLAIMER

Este documento foi preparado exclusivamente para fins informativos, baseando-se em informações disponíveis para o público em geral e recolhida de fontes consideradas de confiança. O BIG não assume qualquer responsabilidade pela correção integral da informação disponibilizada, nem deve entender-se nada do que aqui é constante como indicador de que quaisquer resultados serão alcançados. Adverte-se igualmente que o comportamento anterior de qualquer valor mobiliário não é indicativo de manutenção de comportamento idêntico no futuro, bem como que o preço de quaisquer valores pode ser alterado sem qualquer aviso prévio. Alterações nas taxas de câmbio de investimentos não denominados na moeda local do investidor poderão gerar um efeito adverso no seu valor, preço ou rendimento. Este documento não foi preparado com nenhum objetivo específico de investimento. Na sua elaboração, não foram consideradas necessidades específicas de nenhuma pessoa ou entidade. O BIG, ou seus colaboradores, poderão deter, a qualquer momento, uma posição, sujeita a alterações, em quaisquer dos títulos referenciados nesta nota. O BIG poderá disponibilizar informação adicional, caso tal lhe seja expressamente solicitado. Este documento não consubstancia uma proposta de venda, nem uma solicitação de compra para a subscrição de quaisquer valores mobiliários. O Banco de Investimento Global S.A. é uma instituição registada no Banco de Portugal e na CMVM, autorizada a prestar serviços de investimento.